



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 16/08/23

Permanecendo até 1/1

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 05/2023

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, excepcionalmente, no dia 18 de agosto de 2023, das 7hs às 13hs (sexta-feira).


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar **turno único e contínuo** de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, **excepcionalmente, no dia 18 de agosto de 2023, das 7hs às 13hs (sexta-feira).**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.


Ver. Valmir Rodrigues Massena
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Adriano Costa da Silva
SECRETÁRIO